

LEI Nº 02/75

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), destinado à Construção e instalação do Centro Comunitário de Turiúba, conforme convênio celebrado, cuja classificação é a seguinte:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Planejamento e Serviços Urbanos

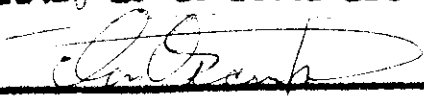
41.10.99

Obras Públicas.....cr\$ 140.000,00

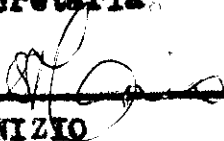
Artigo 2º. O valor do crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da contribuição do Governo do Estado, feito através da Secretaria da Promoção Social.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de fevereiro de 1975


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.